

PROCESSO Nº. 6678/2025
Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte -GO – CNPJ: 25.005.166/0001-21

EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 481/2025
PROCESSO Nº 6678/2025

OBJETO: Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Artigos Esportivos, com o objetivo de promover a prática esportiva, o lazer e a qualidade de vida da população, visando atender as necessidades da Administração do Município de Montividiu do Norte/GO.

- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 12/11/2025, às 14hs.
- **FIM DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 17/11/2025, às 14hs.
- **SITE PARA CONSULTAS:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://montividiudonorte.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes>
E-mail para recebimento o de proposta: compras@montividiudonorte.go.gov.br
- **ENDEREÇO:** Rua Rita Cândida de Jesus, Nº. 32 – Centro – CEP: 76465-000 - Montividiu do Norte/GO
- **TELEFONE:** (62) 3384- 6282
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília.
- **VALOR ESTIMADO:** R\$ 21.597,44 (vinte e um mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Equipe de Apoio

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 - DO OBJETO E ESTIMATIVA DE PREÇOS: Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Artigos Esportivos, com o objetivo de promover a prática esportiva, o lazer e a qualidade de vida da população, visando atender as necessidades da Administração do Município de Montividiu do Norte/GO.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	11	BOLA FUT CAMPO S11 (MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY OU SIMILAR/DE QUALIDADE SUPERIOR)	R\$ 174,26	R\$ 1.916,86
2	UND	11	BOLA FUTEBOL SALÃO S11 (MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY OU SIMILAR/DE QUALIDADE SUPERIOR)	R\$ 177,12	R\$ 1.948,32
3	UND	11	BOLA FUTEBOL SOCIETY (MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY OU SIMILAR/DE QUALIDADE SUPERIOR)	R\$ 163,89	R\$ 1.802,79
4	UND	14	BOLA VOLEI MG (MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY OU SIMILAR/DE QUALIDADE SUPERIOR)	R\$ 157,22	R\$ 2.201,08
5	PAR	3	REDE GOL FUT CAMPO	R\$ 395,12	R\$ 1.185,36
6	PAR	3	REDE GOL FUT SOCIETY	R\$ 260,80	R\$ 782,40
7	PAR	4	REDE GOL FUT SALÃO	R\$ 198,67	R\$ 794,68
8	UND	5	REDE PARA VOLEIBOL	R\$ 97,69	R\$ 488,45
9	UND	10	TROFEU PERSONALIZADO 60CM	R\$ 201,39	R\$ 2.013,90
10	UND	10	TROFEU PERSONALIZADO 50CM	R\$ 173,44	R\$ 1.734,40
11	UND	10	TROFEU PERSONALIZADO 40CM	R\$ 131,12	R\$ 1.311,20
12	UND	10	TROFEU PERSONALIZADO 30CM	R\$ 99,00	R\$ 990,00
13	UND	240	MEDALHA PERSONALIZADA	R\$ 18,45	R\$ 4.428,00
VALOR TOTAL					R\$ 21.597,44

1.2 O objeto desta contratação se caracteriza como comum.

1.3 O custo estimado total da contratação é **R\$ 21.597,44 (vinte e um mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados, via INTERNET, para o e-mail compras@montividiudonorte.go.gov.br

1.1.1. As respostas serão disponibilizadas no prazo de dois dias úteis diretamente no “site” <https://montividiudonorte.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes>, e poderão ser acessados por todos os interessados.

1.2. Somente poderão participar desta dispensa beneficiários da LC 123/06 que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente justificativa tem por objetivo embasar a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de artigos esportivos, com o intuito de promover a prática esportiva, o lazer e a qualidade de vida da população, atendendo às necessidades da Administração do Município de Montividiu do Norte/GO.

A aquisição dos referidos materiais se faz necessária para o desenvolvimento e fortalecimento das ações esportivas promovidas pela gestão municipal, que visam incentivar a participação da comunidade em atividades físicas e recreativas, contribuindo diretamente para a inclusão social, o bem-estar e a saúde da população.

Ressalta-se que a contratação por dispensa de licitação está amparada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor da contratação se enquadra no limite legal para essa modalidade, bem como pela necessidade de garantir a continuidade e a eficiência das ações esportivas planejadas pela Administração.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se oportuna e necessária para atender às demandas do Município, assegurando a adequada execução das políticas públicas voltadas ao esporte, lazer e qualidade de vida da população de Montividiu do Norte/GO.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A contratação tem por objetivo o fornecimento de Artigos Esportivos, com o objetivo de promover a prática esportiva, o lazer e a qualidade de vida da população, visando atender as necessidades da Administração do Município de Montividiu do Norte/GO, garantindo a qualidade e continuidade dos serviços prestados à população.

3.1.1 Ciente todos os participantes que será avaliado tanto o valor determinado quanto as coberturas e valores, para que dessa forma não contrate apenas o menor preço, mas sim a proposta mais vantajosa.

4. PRAZOS

A entrega deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

5. LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA

5.1. **Endereço de entrega:** Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Rita Cândida de Jesus – Centro – CEP: 76.465-000 – Montividiu do Norte/GO.

5.2. **Horário de entrega/execução do objeto:** O equipamento deverá ser entregue em horário previamente agendado, de segunda a sexta-feira, entre as 8h e 17h.

5.3. **Contatos para agendamento da entrega:** Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Rita Cândida de Jesus – Centro – CEP: 76.465-000 – Montividiu do Norte.

Responsável pelo recebimento: **Senhora Raylinne Samara Gomes** – Contato: **(62) 3384-6282**.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Executar o fornecimento com as características exigidas neste Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração.

6.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, respondendo por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, atendendo de imediato eventuais reclamações quanto à qualidade do equipamento fornecido.

6.4. Cumprir com as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação, solicitando à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.

7.2. Efetuar o pagamento mediante comprovação do fornecimento do objeto, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência.

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento entregue em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos.

7.4. Notificar a contratada quanto à ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para a sua correção.

8. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

8.1. Para efeito de proposta, a licitante deverá apresentar planilha detalhada de composição de preços para o fornecimento do equipamento, tendo como parâmetro o modelo descrito abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	11	BOLA FUT CAMPO S11 (MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY OU SIMILAR/DE QUALIDADE SUPERIOR)	R\$ 174,26	R\$ 1.916,86
2	UND	11	BOLA FUTEBOL SALÃO S11 (MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY OU SIMILAR/DE QUALIDADE SUPERIOR)	R\$ 177,12	R\$ 1.948,32
3	UND	11	BOLA FUTEBOL SOCIETY (MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY OU SIMILAR/DE QUALIDADE SUPERIOR)	R\$ 163,89	R\$ 1.802,79
4	UND	14	BOLA VOLEI MG (MODELO DE REFERÊNCIA PENALTY OU SIMILAR/DE QUALIDADE SUPERIOR)	R\$ 157,22	R\$ 2.201,08
5	PAR	3	REDE GOL FUT CAMPO	R\$ 395,12	R\$ 1.185,36
6	PAR	3	REDE GOL FUT SOCIETY	R\$ 260,80	R\$ 782,40
7	PAR	4	REDE GOL FUT SALÃO	R\$ 198,67	R\$ 794,68

8	UND	5	REDE PARA VOLEIBOL	R\$ 97,69	R\$ 488,45
9	UND	10	TROFEU PERSONALIZADO 60CM	R\$ 201,39	R\$ 2.013,90
10	UND	10	TROFEU PERSONALIZADO 50CM	R\$ 173,44	R\$ 1.734,40
11	UND	10	TROFEU PERSONALIZADO 40CM	R\$ 131,12	R\$ 1.311,20
12	UND	10	TROFEU PERSONALIZADO 30CM	R\$ 99,00	R\$ 990,00
13	UND	240	MEDALHA PERSONALIZADA	R\$ 18,45	R\$ 4.428,00
VALOR TOTAL				R\$ 21.597,44	

8.2 Nos preços indicados na planilha de preços acima deverão estar incluídos, além dos custos com frete e entrega, os demais custos, benefícios, encargos, tributos e contribuições relativos ao fornecimento dos materiais desta contratação;

8.3. Na Proposta Comercial deverá constar as imagens fotográficas atuais e nítidas do EQUIPAMENTO ofertado, que servirá de critério de adjudicação para escolha da proposta mais vantajosa.

8.3.1. O equipamento a ser disponibilizado deverá ser aquele ofertado na proposta comercial e aprovado pela Unidade Técnica demandante, não sendo admitidas soluções alternativas ou substituição de modelos.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1 Habilitação jurídica

9.2.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.1.2 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.3 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.2.1.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.2.1.6 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.2.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

9.2.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10. PAGAMENTO

10.1. Do Documento de Cobrança:

10.1.1. Para efeito de pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar documento (único) de cobrança constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

10.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, a seguinte documentação:

a) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal

- b) Certidão de regularidade com o FGTS (CRF-FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CRF-ESTADUAL);
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CND-MUNICIPAL).

10.1.3. O atesto do documento de cobrança pelo contratante dar-se-á se não houver irregularidades no fornecimento do objeto e nos demais documentos apresentados. Caso existam irregularidades o atesto apenas ocorrerá com a eliminação/correção/saneamento das impropriedades, pela contratada;

10.1.4. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento na DAP, a fiscalização do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento;

Observações:

1. CNPJ para faturamento: 25.005.166/0001-21
2. Inscrição Estadual: ISENT0

11. PENALIDADES

11.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações:

11.1.1. Na hipótese da contratada não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 2% (dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

11.1.2. A contratante a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança;

11.1.3. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo cima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências;

11.1.5. Caso a contratada não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual (se houver), aplicar-se-á multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.6. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei;

12. GARANTIA

12.1. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade e resistência dos produtos fornecidos. Os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, livres de defeitos e dentro do prazo de validade informado na embalagem.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 O fornecedor poderá participar por meio do envio de propostas e da documentação exigida no presente edital através dos e-mails, via AR ou protocolo presencial, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL. O resultado oficial do certame, será publicado em até 3 dias úteis, após a homologação. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail e Telefone, fornecidos no edital de dispensa.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

14.3 A contratação será atendida pela seguinte dotação: 10.03.04.122.0052.2.013 - Ficha: 46/sub 14/Fonte: 100.

14.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Montividiu do Norte/GO - GO, 12 de novembro de 2025.

Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Equipe de Apoio